Histórico das alterações:

Nº Revisão	Data de alteração	Sumário das Alterações
00		Emissão inicial do documento.
01	15/05/2018	Revisões em função dos comentários da Diretoria ABPSAP. Alterações se encontram sublinhadas.
02	12/09/2018	Revisão completa do documento em função de novas sugestões da Diretoria ABPSAP. Como se tratam de muitas alterações, não será feito o rastreamento.
03	19/11/2020	Revisão completa do documento em função de novas sugestões da Diretoria ABPSAP. Como se tratam de muitas alterações, não será feito o rastreamento.

1. Resumo

Esta norma estabelece requisitos técnicos para a concessão do “Selo ABPSAP”. A competência de aprovação dos requisitos desta Norma é da Comissão de Certificação.

Novas revisões podem ser editadas e aprovadas pelas mesmas funções que aprovaram a revisão inicial. As associadas ABPSAP certificadas pelo “Selo ABPSAP” terão um prazo definido pela Comissão de Certificação para se adequarem aos eventuais novos requisitos técnicos definidos.

2. Aplicabilidade

Esta Norma se aplica para empresas associadas à ABPSAP que atuam em serviços relacionados à gestão e monitoramento de fertilidade do solo e levantamento de pragas, fungos e compactação do solo por meio de coleta de amostras e dados georreferenciados de solo. Tais serviços podem englobar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Georreferenciamento das glebas do produtor ou uso de zonas de manejo
- Coleta de amostras e dados georreferenciadas de solo
- Identificação e triagem de amostras em escritório
- Tratamento de dados para geração de mapas de fertilidade, nematoides, fungos e compactação do solo;
- Geração de mapas de prescrição e manejo com taxa variável
- Acompanhamento da operação de aplicação em campo
- Geração de relatórios pós-aplicação
- Auditoria de trabalho dos amostradores e coletores de campo

Prevê-se futuramente, o estabelecimento de requisitos para empresas que atuam também em outros tipos de serviço, como por exemplo, mas não se limitando a gestão e monitoramento de fertilidade da planta, gestão e monitoramento com uso de imagens, gestão e monitoramento por meio de mapa de colheita e gestão e monitoramento por meio de condutividade do solo.

3. Uso desta Norma para fins de Certificação

Os requisitos obrigatórios para a Certificação são os indicadores que constam das tabelas do capítulo 4, na coluna “OBR”. Os requisitos indicados na tabela como “REC” são considerados recomendáveis, e a empresa poderá adotá-los como diretrizes para melhoria contínua.

4. Princípios, Critérios e Indicadores de cada categoria

Princípio 1 (P.1): A associada deve estar legalmente estabelecida para executar sua atividade fim.

Indicador	OBR	REC
P.1.1. Contrato Social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial pertinente, com objeto social pertinente com as atividades realizadas	X	
P.1.2. Informação sobre o quadro societário registrado na Receita Federal (obrigatório que seja o mesmo quadro descrito na Junta Comercial - item acima)	X	
P.1.3. Formulário do CNPJ	X	
P.1.4. Comprovante de Inscrição Estadual (quando aplicável)	X	
P.1.5. Comprovante de Inscrição Municipal	X	
P.1.6. Certidão de Regularidade com FGTS – CRF	X	
P.1.7. Certidão Negativa de Débitos com INSS – CND	X	
P.1.8. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	X	
P.1.9. Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União	X	
P.1.10. Certidão Negativa de Tributos Estaduais	X	
P.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais	X	
P.1.12. Certidão Negativa de Falências, Concordatas, Protestos e Execução de Títulos e documentos	X	

Princípio 2 (P.2): A associada deve demonstrar a situação de seu setor de recursos humanos.

Indicador	OBR	REC
P.2.1. Responsável Técnico da empresa com formação em Engenharia Agronômica		X
P.2.2. Organograma da empresa	X	
P.2.3. Lista de Funcionários CLT ou equipe contratada, formação e experiência	X	
P.2.4. Possuir vínculo com profissional certificado na Certificação “Responsável Técnico em empresas prestadoras de serviço de Agricultura de Precisão”		X

Princípio 3 (P.3): A associada deve demonstrar boas práticas em termos de Segurança do Trabalho.

Indicador	OBR	REC
P.3.1. Lista de equipamentos de proteção individual (EPI) obrigatórios e de propriedade da empresa (Ex.: boné e protetor solar)	X	
P.3.2. Registro de entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) obrigatórios ao pessoal de campo	X	

Princípio 4 (P.4): A associada deve demonstrar boas práticas em Segurança da Informação.

Indicador	OBR	REC
P.4.1. Lista de softwares de processamento e aplicativos utilizados com respectiva licença de uso	X	

P.4.2. Método usado para guarda de informações (servidor próprio, nuvem ou ambos)	X	
P.4.3. Sistemática de “backup” das informações	X	

Princípio 5 (P.5): A associada deve apresentar sua infraestrutura de equipamentos para a prestação de serviços.

Indicador	OBR	REC
P.5.1. Listar equipamentos de coleta de dados (ipad, celulares, palms, GPS, drones, Vants, etc)		X
P.5.2. Listar equipamentos de deslocamento externo (podem ser carros em nome de pessoa física com vínculo junto à empresa, ou em nome da própria empresa)		X
P.5.3. Listar equipamentos de deslocamento em campo		X
P.5.4. Listar equipamentos de coleta de amostras de solo (trado e sonda, semiautomáticos, automáticos)		X

Princípio 6 (P.6): A associada deve trabalhar com prestadores de serviço qualificados.

Indicador	OBR	REC
P.6.1. Listar prestadores de serviço de análises (Laboratórios) e respectiva qualificação (certificações)	X	
P.6.2. Listar outros prestadores de serviço e respectiva qualificação		X

Princípio 7 (P.7): Qualidade dos Serviços prestados de gestão de monitoramento de fertilidade do solo.

Indicador	OBR	REC
7.1. Informar dados de contato (razão social, nome do responsável, e-mail e telefone) de 5 a 10 clientes ativos.	X	